



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.320.338/20-4



**E. R. 001
ASSIMPI**

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
027588616-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL AV2M PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Joaquim Floriano	NÚMERO 1120	COMPLEMENTO 3 AND CJ 31-A	CEP 04534-004
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 13.309.516/0001-64	NIRE - SEDE 3530054844-2	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ARLINDO VIRGILIO MACHADO MOURA (Diretor Presidente) ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 372,74 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 29 E.R. 01 SAC PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

196.096/20-0

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESEJADOS - ART.57, §5º, DECRETO 1.800/96

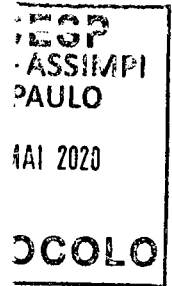
VIDE FISC
1406

K

923000
00 00 00

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DUCEAP
08 08 20



AV2M PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 13.309.516/0001-64
NIRE 35.300.548.442

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 31 de dezembro de 2019, às 15 horas, na sede social da Companhia localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1120, 3º andar, conjunto 31-A, Itaim Bibi, CEP 04534-004.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos dispostos no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), em razão da presença dos acionistas detentores de 100% (cem por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

MESA: Presidente - **Arlindo Virgílio Machado Moura**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 3.252.403 SSP/SP, CPF/ME nº 214.353.328-49; e Secretário - **Danilo Luiz Iasi Moura**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 26.859.569-0 SSP/SP, CPF/ME nº 291.367.808-47, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 1120, 3º andar, Conjunto 31-A, Itaim Bibi, CEP 04534-004, São Paulo - SP.

ORDEM DO DIA: (a) aprovação da redução do capital social da Companhia; e (b) autorizações à Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

(a) aprovar a redução do capital social da Companhia em R\$ 20.410.000,00 (vinte milhões e quatrocentos e dez mil reais), com a absorção de prejuízos acumulados no referido valor, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., sem o cancelamento de ações.

Assim, o capital social da Companhia é alterado de R\$ 25.020.000,00 (vinte e cinco milhões e vinte mil reais), dividido em 25.020.000 (vinte e cinco milhões e vinte mil)


DOCS - 1617492v1

JUCESP
08 06 20

ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, para R\$ 4.610.000,00 (quatro milhões, seiscentos e dez mil reais), dividido em 25.020.000 (vinte e cinco milhões e vinte mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto.

Dessa forma, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 4.610.000,00 (quatro milhões, seiscentos e dez mil reais), dividido em 25.020.000 (vinte e cinco milhões e vinte mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto.

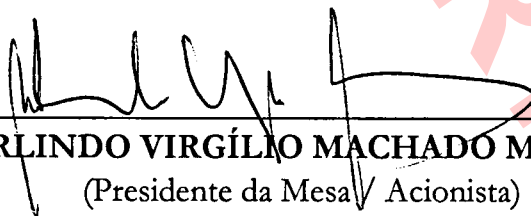
Parágrafo Único - A cada ação ordinária corresponderá o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

(b) autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos complementares necessários ao cumprimento do que ora ficou resolvido e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi por todos assinada.

A presente Ata confere com a original, lavrada em livro próprio.

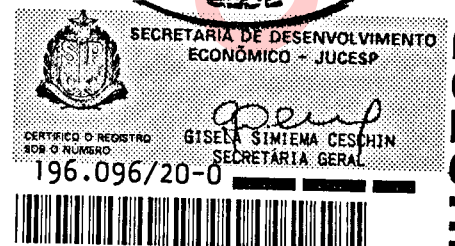
São Paulo, 31 de dezembro de 2019



ARLINDO VIRGÍLIO MACHADO MOURA
(Presidente da Mesa / Acionista)



DANILO LUIZ IASI MOURA
(Secretário da Mesa / Acionista)



JUCESP



GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.320.338/20-4

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Ciência Vogais

Cristiane Gouveia da Silva RG 29.460.248-3

Data: 03/06/2020

CERTIFICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2092202652

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
AV2M PARTICIPACOES S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
13.309.516/0001-64

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP72987594 - 13309516000164

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
ARLINDO VIRGILIO MACHADO MOURA

CPF
214.353.328-49

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA